



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER N.º009/2016

MATÉRIA: “DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPORTE GRATUITO PARA OS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: Francisco Júnior Evaristo Lima
(Vice-Presidente da Comissão)

PARECER APROVADO

1. RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei Indicativo nº 03, de 2016, de autoria do Vereador José Sanjeval Rodrigues Marques, ab implementação do projeto de transporte gratuito para os idosos;

NA ANÁLISE:

A análise abrange, a verificação do cumprimento de normas e leis amparados na constituição que determina benefícios aos idosos, o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação, da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideais e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais. É dever de todos zelarem pela dignidade do idoso.

Ao analisarmos o teor do presente podemos confirmar o que fala no paragrafo, Onde diz, que a maioria dos idosos são discriminados e preteridos, as instituições financeiras, o comércio e prestadores de serviços os exploram sorrateiramente: são explorados e agredidos até mesmo pelos seus familiares, que na maioria das vezes, se beneficiam com a sua aposentadoria.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Considerando a análise feita no inteiro conteúdo do projeto supra-aventado. Esta Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle são do entendimento de que seja aprovado o projeto original enviado por esta Edilidade.

Salas das Comissões, em 06 de Maio de 2016.

Vereador: Manoel Alves de Oliveira
Presidente

Vereador: Francisco Júnior Evaristo Lima
Vice-Presidente

Exmo. Sr.
Francisco Rogério Apolônio de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
N E S T A.